

Aviso de Abertura do concurso para atribuição de 1 bolsa de investigação (BI) para estudantes

Resumo do Anúncio

Encontra-se aberto concurso (com a referência **WJCR/011/BI/2024**), para atribuição de 1 (uma) bolsa de investigação (BI), para estudantes (conforme ponto 5 do edital) no âmbito do Projeto “Growing Up Kind: Neural Markers Of Prosocial Development And The Effects Of Social Media” (referência projeto: *SR24-00474*) através da unidade de Investigação William James Center for Research, financiado pela Fundação La Caixa.

1. Área científica

Psicologia

2. Financiamento

Fundação “La Caixa” (Referência Projeto: *SR24-00474*).

3. Perfil do candidato

Requisitos obrigatórios

- a) Licenciatura em psicologia, neurociências, biologia ou outras áreas afins que o Júri considere relevantes para o cargo e execução do plano de investigação, com classificação final igual ou superior a 14 valores.
- b) Os candidatos devem estar inscritos, ou reunir as condições para se inscreverem, num mestrado ou inscritos num curso que não confira grau académico;
- c) Proficiência em português e inglês escritos e falados.

Fatores preferenciais:

Será dada preferência a candidatos que tenham: 1) Experiência em programação e recolha de dados com software experimental (por exemplo, E-prime, Psychopy ou similar); 2) Experiência em recrutamento e gestão de pools de participantes; 3) Experiência em análise de dados quantitativos (por exemplo, Jasp, Jamovi, SPSS, R, ou outro software similar); 4) Experiência com gestão de redes sociais 5) experiência com investigação de desenvolvimento; 6) experiência com testes de EEG e análise de dados.

4. Requisitos obrigatórios para a admissão a concurso

Os candidatos elegíveis devem cumprir cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Ter concluído o curso de licenciatura até à data de submissão da candidatura.
- b) Apresentar os seguintes documentos como parte da candidatura:
 - 1) Licenciatura com classificação final;

Caso o candidato se candidate a um Mestrado Integrado atribuído por instituições que não emitam certificados/diplomas com discriminação das classificações finais de 1.º (licenciatura) e 2.º (mestrado), deverá ainda apresentar um certificado detalhando as classificações de cada unidade curricular (e ECTS concomitantes) do Mestrado Integrado (conforme nota 5 do ponto 12 deste aviso).

2) Curriculum vitae (CV) detalhado (em inglês).

3) Carta de Motivação (em inglês), na qual se espera que o candidato explique as razões da candidatura, bem como os planos de carreira futuros (máx. 2 páginas).

Só serão admitidos os candidatos que comprovem ter concluído o ciclo de estudos conducente à licenciatura até ao final do prazo de candidatura. Caso os candidatos ainda não possuam certificado de conclusão, será aceita declaração de honra informando que concluíram as qualificações exigidas para a chamada e que o diploma/certificado de bacharelado será datado dentro do período de inscrição. A concessão da bolsa está sempre condicionada à apresentação da comprovação obrigatória de habilitações académicas.

Caso o grau académico tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo deverá ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, devendo a classificação final ser convertida para a escala de avaliação portuguesa, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, e da alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018, de 3 de agosto.

Caso o candidato já tenha requerido mas esteja a aguardar a emissão do reconhecimento dos graus académicos conferidos por instituição de ensino superior estrangeira, poderá entregar declaração de honra esclarecendo que o reconhecimento foi solicitado e será datada dentro do prazo de candidatura.

O reconhecimento de graus académicos e diplomas estrangeiros e a conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa podem ser requeridos em qualquer instituição de ensino superior pública portuguesa ou na Direção-Geral do Ensino Superior (DGES, apenas para o reconhecimento automático). Consulte o portal da DGES para mais informações: <http://www.dges.gov.pt>.

5. Requisitos para celebração do contrato de bolsa de investigação

O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá estar inscrito(a) num Mestrado ou num curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D, à data de celebração do contrato de bolsa de investigação.

No caso de diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras, e caso o(a) candidato(a) apresente declaração de honra em como obterá o reconhecimento de graus académicos até ao final do prazo de candidatura, até à data de celebração do contrato de bolsa o candidato deverá apresentar o comprovativo de reconhecimentos de graus em Portugal com data anterior à data de término do período de candidaturas, conforme indicado no ponto 4 deste Edital.

Para a celebração do contrato de bolsa de investigação poderá ainda ser necessário apresentar o formulário de dados pessoais, Ciência ID, cópia de documento de identificação, declaração de dedicação sobre exercício de funções em regime de dedicação exclusiva.

A prestação de falsas declarações é motivo para cancelamento da candidatura sem prejuízo da adoção de outras medidas de natureza sancionatória.

6. Plano de trabalhos

As tarefas associadas a esta posição incluirão fornecer suporte em todas as etapas da investigação e as tarefas detalhadas na aplicação do projeto e contribuir para quaisquer outras atividades que se enquadrem nos objetivos gerais do projeto, nomeadamente:

- Estabelecer contactos com escolas com os objetivos de apresentar o projeto e recrutar participantes;
- Revisão de literatura relevante;
- Programação de estudos experimentais;
- Recolha de dados com adolescentes e adultos (comportamentais e com EEG);
- Processamento e análise de dados quantitativos;
- Fornecer suporte administrativo e de gerenciamento de projetos;
- Fornecer suporte na divulgação dos resultados do projeto em reuniões científicas e eventos gerais para a divulgação e comunicação da ciência e nas redes sociais.

7. Legislação e regulamentação aplicável

Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica - EBI); Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia em vigor - RBI); Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto (Regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras); Regulamento para Bolsas de Investigação Científica do Ispa – Instituto Universitário; e demais normas aplicáveis.

8. Local de trabalho e orientação científica

O contrato de bolsa será celebrado com o ISPA, CRL (entidade contratante). O trabalho será desenvolvido no William James Center for Research (entidade de acolhimento), no Ispa – Instituto Universitário e, eventualmente, noutros locais necessários à execução do plano de trabalhos, sob a orientação científica da Doutora Inês Mares.

9. Duração da bolsa

A bolsa terá a duração prevista de 12 meses a partir de fevereiro de 2025 eventualmente renovável por períodos até ao limite máximo da vigência do projeto, condicionada ao orçamento do projeto, e limitada pelo período máximo para a tipologia de bolsa estabelecido pelo artigo 6.º, pontos 4 e 5, do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia.

10. Remuneração e outras componentes da bolsa

O montante da bolsa, para funções exercidas em regime de dedicação exclusiva, corresponde a 990,98€, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no país (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2024/02/Tabela-de-Valores-SMM_atualizacao-2024.pdf), montante sujeito às atualizações que lhe sejam aplicáveis, que será paga mensalmente por transferência bancária ao titular. O(a) bolseiro(a) usufruirá de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontre abrangido por qualquer regime de proteção social, pode assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário (Decreto-Lei n.º 40/89, de 1 de fevereiro; artigo 10.º do EBI).

11. Critérios de Avaliação e Metodologia de Seleção

O método de seleção será de acordo com os seguintes critérios de seleção e respetivos valores.

11.1 Avaliação Curricular

A avaliação curricular (AC) é expressa numa escala de 0 a 100.

Critérios de Avaliação

a) Classificação final obtida na licenciatura, ou outras áreas afins como neurociências e biologia que o Júri considere relevantes para o cargo e execução do plano de investigação:

≥16 valores = 5 pontos

17 valores = 10 pontos

≥18 valores = 15 pontos

b) Experiência prévia em projetos de investigação:

Experiência em 1 ou mais projetos = 5 pontos

c) Experiência em programação de estudos experimentais (E-Prime, Psychopy ou software similar):

Experiência em programação no contexto de trabalho académico = 5 pontos

Experiência em programação em equipe de projeto(s) de investigação = 10 pontos

d) Experiência na recolha de dados quantitativos:

Treino e experiência em trabalhos académicos = 10 pontos

Treino e experiência em equipe de projeto(s) de investigação = 15 pontos

e) Conhecimento estatístico avançado (por exemplo, Jasp, SPSS; R):

Treino e experiência em trabalhos académicos = 5 pontos

Treino e experiência em equipe de projeto(s) de investigação = 10 pontos

f) Experiência em divulgação/comunicação científica (por exemplo, publicação de artigos científicos, participação em reuniões científicas ou eventos gerais de divulgação científica)

Sem experiência = 0 pontos

Com experiência = 10 pontos

g) Experiência em investigação de desenvolvimento:

Experiência de trabalho com populações em desenvolvimento (crianças e adolescentes) = 10 pontos

Experiência de trabalho com populações em desenvolvimento (crianças e adolescentes) em contextos de investigação = 15 pontos

Experiência no recrutamento e avaliação de populações em desenvolvimento (crianças e adolescentes) em contextos de investigação = 20 pontos

h) Experiência com o uso de EEG em projetos de investigação ou trabalho académico:

Sem experiência = 0 pontos

Com experiência = 10 pontos

i) Experiência com análise de dados de EEG em projetos de investigação ou trabalho académico:

Sem experiência = 0 pontos

Com experiência = 5 pontos

O júri avalia as candidaturas de acordo com os critérios definidos para a Avaliação Curricular (AC) numa escala de 0-100, arredondada às centésimas, sendo a classificação e ordenação obtida pela média das pontuações atribuídas a cada subcritério por cada um dos membros do júri.

Apenas serão chamados para entrevista os (3) três candidatos mais bem classificados na avaliação curricular.

Caso seja apresentado mais do que um certificado de licenciatura comparável (número equivalente de créditos ECTS), cabe ao júri decidir qual(is) o(s) grau(s) académico(s) que melhor se adequa(m) ao plano de trabalhos a desenvolver e que deve(m), por isso, ser(em) pontuado(s) para efeitos de classificação final de licenciatura.

11.2 Entrevista

A entrevista consiste numa conversa entre o candidato e o Júri, com o objetivo de esclarecer aspetos relacionados com os resultados da investigação dos candidatos.

Os critérios de avaliação da entrevista centram-se no conhecimento científico demonstrado pelo candidato e na adequação da investigação do candidato à posição do presente concurso.

A avaliação da entrevista é expressa numa escala de 0 a 100.

A classificação final da entrevista é obtida pela média das pontuações atribuídas por cada um dos membros do júri, e expressa numa escala de 0 a 100, com uma casa decimal.

12. Classificação Final

A classificação final (CF) de cada candidato admitido para entrevista é obtida pela média ponderada dos critérios de avaliação e seleção, sendo o fator de ponderação 60% para a Avaliação Curricular e 40% para a Entrevista:

$$\text{FC} = \text{Avaliação Curricular (CE)} \times 60\% + \text{Entrevista} \times 40\%$$

No caso de empate o júri tem um voto decisivo.

A classificação final é expressa numa escala de 0 a 100 valores, com uma casa decimal.

Serão efetuadas actas das reuniões do júri contendo a síntese dos acontecimentos, bem como os votos emitidos pelos membros do júri e respectiva fundamentação e serão disponibilizadas aos candidatos sempre que solicitado. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados; abstenções não são permitidas.

Na eventualidade de nenhum dos candidatos possuir o perfil indicado para a execução do plano de trabalhos, o júri reserva-se o direito de não atribuir a vaga a concurso.

13. Composição do Juri

O júri de avaliação será constituído por:

Presidente: Doutora Inês Mares, Investigadora no William James Center for Research, ISPA – Instituto Universitário.

Membro Efetivo: Nuno Gomes, Professor Auxiliar no ISPA – Instituto Universitário.

Membro efetivo: Doutora Carina Fernandes, Professora Auxiliar na Universidade Fernando Pessoa.

Membro suplente – Doutor Niccolò Bonacchi, Professor Auxiliar no ISPA – Instituto Universitário.

Membro suplente – Doutor Jorge Martins, Investigador no William James Center for Research, ISPA – Instituto Universitário.

14. Comunicação dos resultados

Todos os(as) candidatos(as) serão notificados da ata respeitantes ao processo de avaliação das candidaturas por mensagem de correio eletrónico, para o endereço que disponibilizem para esse efeito, com recibo de notificação de entrega.

As notificações são efetuadas por correio eletrónico, nos termos dos artigos 112.º, n.º 1, alínea c) e 113.º, n.º 5, do CPA

15. Prazos e procedimentos para audiência prévia, reclamação e recurso

Após comunicação da lista provisória de resultados, os(as) candidatos(as) dispõem de um período de 10 dias úteis para se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A decisão final será proferida após a análise das pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia. Comunicada esta decisão, o(a) candidato(a) selecionado dispõe de dez dias úteis para aceitar, por escrito, a bolsa atribuída, sob pena de, não sendo invocado motivo atendível dentro do referido prazo, tal equivaler a renúncia ou desistência da bolsa.

Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias úteis, ambos contados a partir da respetiva notificação.

No caso de o(a) candidato(a) selecionado renunciar à bolsa ou desistir da sua intenção, o júri pode notificar e atribuir a bolsa ao(à/s/ás) candidato(a/s/as) na(s) posição(ões) subsequente(s), se aplicável, e de acordo com a lista de seriação final.

16. Submissão de Candidaturas

O concurso encontra-se aberto de 10 de dezembro de 2024 a 14 de janeiro de 2025, às 23h00 (hora de Lisboa). Só serão admitidas as candidaturas submetidas e rececionadas dentro do prazo.

A candidatura deve ser formalizada via email para candidaturas.investigadores@ispa.pt, (cc to imares@ispa.pt) com indicação no campo “Assunto” da referência do concurso **WJCR/011/BI/2024**.

A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos (conforme indicado no ponto 4):

i. Cópia dos certificados/diplomas de licenciatura com a classificação final;

Caso o candidato apresente um Mestrado Integrado atribuído por instituições que não emitam certificados/diplomas com discriminação das classificações finais de 1.º (licenciatura) e 2.º (mestrado), deverá ainda entregar um certificado que detalhe as classificações de cada unidade curricular (e ECTS concomitantes) do Mestrado Integrado (conforme nota 5 do ponto 12 deste edital).

Se aplicável, e de acordo com o ponto 4 deste edital, reconhecimento da licenciatura se esta tiver sido atribuída por uma instituição de ensino superior estrangeira, e respetiva conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa. Em alternativa, declaração de honra esclarecendo que o reconhecimento foi solicitado e será datado dentro do período de candidatura;

b) Curriculum vitae (CV em inglês) detalhado.

b) Declaração pessoal (em inglês), na qual se espera que o candidato explique as razões da candidatura bem como os planos de carreira futuros (máx. 2 páginas).

Todos os documentos deverão ser anexados em formato PDF.

Podem ser excluídos da admissão ao concurso os(as) candidatos(as) que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente edital.

Declarações falsas por parte dos candidatos serão punidas pela lei.

17. Modelo do contrato de bolsa e de relatório final a elaborar pelo bolseiro e pelo orientador

O modelo do contrato de bolsa, bem como o modelo de relatório final a elaborar pelo(a) bolseiro(a) e pela orientadora e respetivos critérios de avaliação poderão ser consultados no Regulamento para Bolsas de Investigação Científica do ISPA – Instituto Universitário (Anexos 2, 3, e 4, 5) em:

https://intranet.ispa.pt/sites/default/files/users/531/rg102_bols_invest_cient_v4.0.pdf

18. Política de não discriminação e de igualdade de acesso

O ISPA, CRL promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato(a) pode ser privilegiado(a), beneficiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento(a) de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

19. Candidatos/as com deficiência

Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o(a) candidato(a) com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os(as) candidatos(as) devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do referido diploma.